



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 003/2020**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar "outorga de concessão de direito real de uso" de uma área pública e suas benfeitorias para a empresa Resimade Comércio e Exportação de Resinas Ltda. A área, de um total de 12.250,00m², está situada na localidade denominada Nova Escócia.

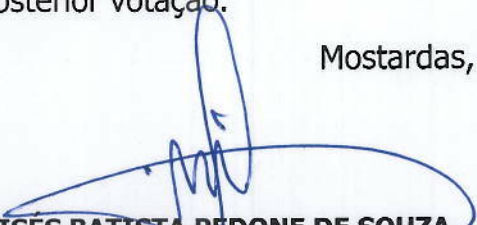
Essa mesma área já havia sido concedida para uma empresa através da Lei Municipal nº 2933, de 18/01/2012, e foi devolvida ao Poder Público e revogada pela Lei Municipal nº 3996, de 27/08/2019.

A empresa atual postulante irá desenvolver o mesmo segmento, ou seja, implantar indústria à base de madeira, matéria prima abundante em nossa região. Ressaltamos que a empresa preencheu os requisitos contidos na Lei Municipal nº 3992, de 20/08/2019, onde estabelece critérios para concessão de auxílio às indústrias e comércios que buscam sua instalação em nosso município.

Em manifestação solicitada pelo Poder Público, a empresa declarou que sua estimativa é de aproximadamente 40 colaboradores diretos, o que, sem dúvida alguma, atende a função social na qual visamos ter uma empresa em nossa sociedade com esse objetivo. Além disso, cabe salientar, a empresa postulante à concessão apresentou seu projeto de investimento industrial e todas as certidões que comprovam a sua idoneidade, conforme cópias em anexo, assim como outros documentos inerentes ao pedido.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 02 de janeiro de 2020.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

de 02 de janeiro de 2020

**AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para RESIMADE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS LTDA., de uma área de terras localizadas na área de expansão urbana da cidade de Mostardas de propriedade do Município, com total de 12.250,00m², situada na localidade denominada Nova Escócia - Mostardas.

- Frente: sudeste, 175,00m com a estrada de acesso ao Parque do Sindicato Rural de Mostardas, formando um ângulo de 90º, com o lado direito;
- Lado Direito: sudoeste, 70,00m com área onde será localizada a antena da Rádio Mostardas, formando um ângulo de 90º, com os fundos;
- Fundos: noroeste, 175,00m com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mostardas, formando um ângulo de 90º, com lado esquerdo;
- Lado Esquerdo: nordeste, 70,00m com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mostardas, formando um ângulo de 90º, com frente.

Art. 2º - A finalidade é a implantação de indústria à base de madeira.

Art. 3º - As obras passarão a integrar o bem, descabendo qualquer indenização quando finda ou rescinda a presente concessão, inclusive no caso de cessação das atividades da empresa no município, quando a área voltará à posse do município.

Art. 4º - A concessão não é onerosa e será pelo prazo de dez anos, podendo ser prorrogada.

Art. 5º - Segue em anexo à presente lei, cópia de partes do protocolo nº 1070, de 23 de outubro de 2019.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3996

de 27 de agosto de 2019

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2933,
DE 18 DE JANEIRO DE 2012**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 2933, de 18 de janeiro de 2012, que trata da outorga de concessão de direito real de uso para Marlene do Carmo Mesquita-ME, de uma área de terras localizada na área de expansão urbana da cidade de Mostardas, de propriedade do município, com total de 1225,00m², situada na localidade denominada Nova Escócia - Mostardas.

Art. 2º - A presente revogação se impõe em função da cessação das atividades da empresa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

002
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.611.476/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2018

NOME EMPRESARIAL
RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MGS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUIZ CHAVES MARTINS

NÚMERO
175

COMPLEMENTO

CEP
96.290-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TAVARES

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 3674-1449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2018 às 12:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA, de nire 4320834974-5 e protocolado sob o número 18/438.615-2 em 25/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208349745, em 26/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.955.591-01	MARLETE BRITO SARTORI
072.750.168-26	JOSE MAURICIO SARTORI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.750.168-26	JOSE MAURICIO SARTORI
017.955.591-01	MARLETE BRITO SARTORI

Porto Alegre. Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
969.550.820-00	SANDRA ROSA MOREIRA ARRIECHE
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208349745 em 26/09/2018 da Empresa RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA, Nire 43208349745 e protocolo 184386152 - 25/09/2018. Autenticação: 2DCE42844F3AFA34D59C102EE8279E3C70162117. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/438.615-2 e o código de segurança CwUc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



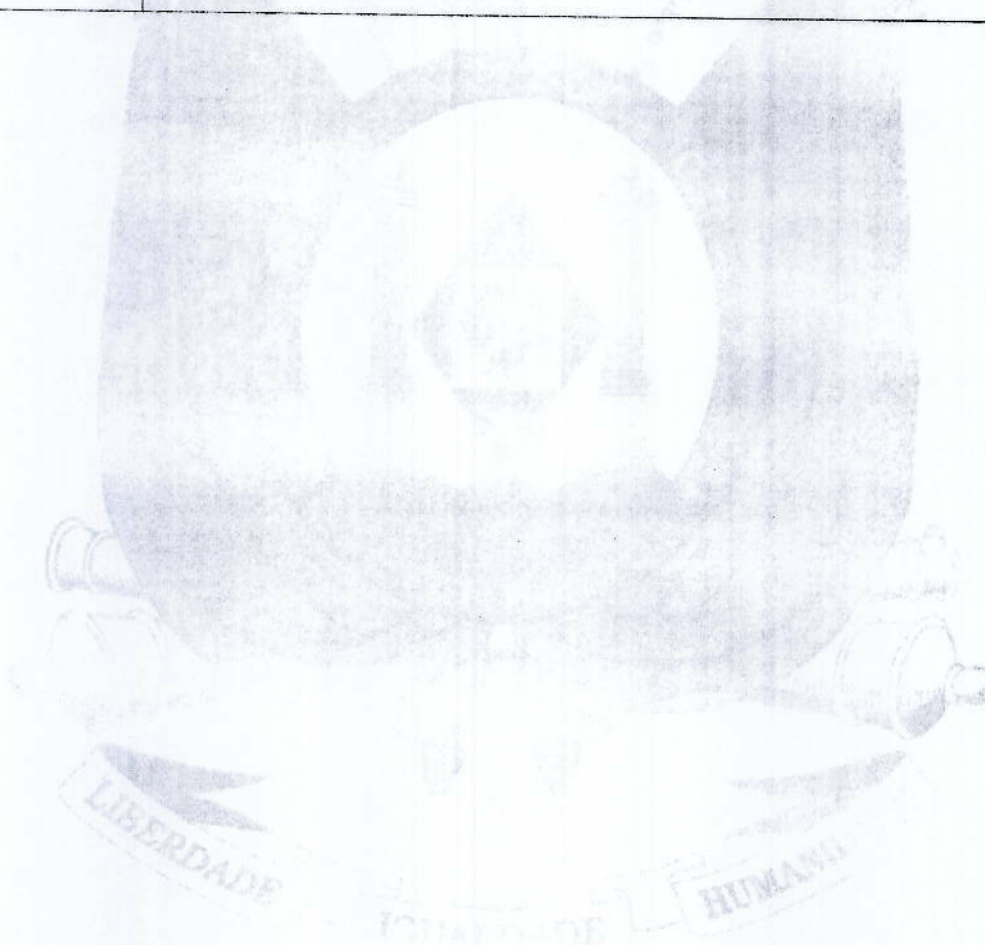
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/438.615-2	RS2201800219063	25/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.750.168-26	JOSE MAURICIO SARTORI
017.955.591-01	MARLETE BRITO SARTORI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208349745 em 26/09/2018 da Empresa RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA, Nire 43208349745 e protocolo 184386152 - 25/09/2018. Autenticação: 2DCE42844F3AFA34D59C102EE8279E3C70162117. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/438.615-2 e o código de segurança CwUc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CEDENTE: GILMAR DA ROSA MACHADO, brasileiro, casado, microempresário, portador da cédula de identidade nº 4042129082, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF número 715 452 800-10, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 1.584, no Município de Mostardas/RS;

CESSIONÁRIA: RESIMADE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS LTDA., firma comercial, estabelecida a Rua Luiz Chaves Martins, nº 175, Município de Tavares/RS, devidamente inscrita no CNPJ 31.611.476/0001-92, representada por seus sócios administradores **José Maurício Sartori e Marlete Brito Sartori**, brasileiros, casados entre si, CPF sob nºs 072750168-26 e 017.955.591-01 respectivamente, residentes e domiciliados no mesmo endereço;

OBJETO E ORIGEM DA CESSÃO-

CLÁUSULA 1ª - As partes acima identificadas como CEDENTE e CESSIONÁRIA têm justos e acertadas a CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS que o CEDENTE tem firmado com MARLENE DO CARMO MESQUITA, referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DA EXISTÊNCIA-MÁQUINAS-MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE COMÉRCIO DE RECICLAGEM, estoque e instalação completa para reciclagem de casca de pinus destinada a paisagismo situada na localidade denominada de Nova Escócia, número 2.930 (Estrada do Sindicato Rural) neste Município de Mostardas;

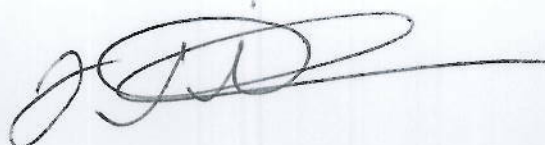
CLÁUSULA 2ª - A CESSIONÁRIA está ciente de que não é objeto desta transação o terreno onde está situado o Comércio de Reciclagem, uma vez que se trata de Concessão de Direito Real de Uso, firmada através da Escritura Pública, nº 2.915, entre o MUNICÍPIO DE MOSTARDAS como CONCEDENTE e a empresa MARLENE DO CARMO MESQUITA -ME, como CONCESSIONÁRIA, de 04 de maio de 2012;

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª - A CESSIONÁRIA pelo presente instrumento assume integralmente o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) restantes devidos pelo ora CEDENTE à Marlene do Carmo Mesquita;

CLÁUSULA 4ª - Este valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) serão pagos pelo ora CESSIONÁRIA diretamente a Marlene do Carmo Mesquita, em 22 parcelas mensais e consecutivas, representados pela emissão de 22 (vinte e duas) Notas Promissórias equivalentes fielmente aos valores e vencimentos nas datas a seguir descritas:

- 1) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 4 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, com vencimento a primeira no dia 05 de fevereiro de 2019, e a última deste item para o dia 05 de maio de 2019;

Marlete B. Sartori 

2) R\$ 42.000 (quarenta e dois mil reais) em mais 12 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, vencendo a primeira deste item no dia 05 de junho do ano de 2019 e a última no dia 05 de maio de 2020;

3) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em mais 5 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, vencendo a primeira em 05 de junho de 2020 com término em 05 de outubro de 2020;

4) Parcela última de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a vencer em 05 de novembro de 2020;

Parágrafo Único: Todas as parcelas individualmente sofrerão acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária conforme índice do IGP-M, ou qualquer outro que venha a ser estabelecido pelo Sistema Financeiro Nacional e a este equivalente calculado na data de seu respectivo pagamento;

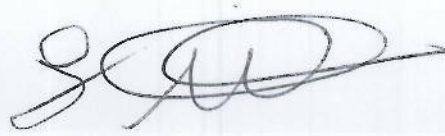
OUTRAS AVENÇAS

CLÁUSULA 5ª – O CEDENTE após a assinatura deste instrumento providenciará para que Marlene do Carmo Mesquita, firme protocolo de solicitação de desistência referente a Concessão de Direito Real de Uso, firmada através da Escritura Pública, nº 2.915, entre o MUNICÍPIO DE MOSTARDAS como CONCEDENTE e a empresa MARLENE DO CARMO MESQUITA –ME junto o Município de Mostardas/Outorgante, o pedido de revogação da Escritura Pública referente ao terreno citado na CLÁUSULA 2ª, para os devidos fins;

CLÁUSULA 6ª – Corre a conta exclusiva da ora CESSIONÁRIA a responsabilidade de firmar documento de Escritura Pública com o Município de Mostardas, como outorgado(a) cessionário(a) do respectivo terreno da localidade denominada de Nova Escócia, nº 2.930 (Estrada do Sindicato Rural) neste Município;

CLÁUSULA 7ª – A parte que der causa ao inadimplemento de qualquer obrigação assumida neste instrumento pagará à outra parte a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do preço estabelecido na CLÁUSULA 3ª;

CLÁUSULA 8ª – A CESSIONÁRIA recebe do CEDENTE neste ato, as chaves do estabelecimento, bem como os móveis, máquinas, utensílios, estoque e instalação completa para reciclagem de casca de pinus, bem como a posse, uso e gozo de todas as obras e benfeitorias existentes na localidade denominada de Nova Escócia, nº 2.930 (Estrada do Sindicato Rural) neste Município, conferidos e descritos no INVENTÁRIO, documento em ANEXO como se aqui integralmente reproduzido;

Marlene B. Santos 

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 9ª – As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas/RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes deste instrumento;

E por estarem justas e acertadas, assinam este CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS que o CEDENTE tem firmado com MARLENE DO CARMO MESQUITA referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DA EXISTÊNCIA-MÁQUINAS-MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE COMÉRCIO DE RECICLAGEM em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, passando a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Mostardas, de janeiro de 2019

CEDENTE: Gilmar P. Machado
GILMAR DA ROSA MACHADO

José Maurício Sartori
P/CESSIONÁRIA: RESIMADE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS LTDA.
JOSÉ MAURÍCIO SARTORI

Marlete Brito Sartori
P/CESSIONÁRIA: RESIMADE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS LTDA.
MARLETE BRITO SARTORI

TESTEMUNHAS:

1ª Assinatura 

Nome: Gilberto Braga Cardoso

CPF: _____

2ª Assinatura _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO – INVENTÁRIO

- 1 – Um galpão industrial de alvenaria de 500m²;
- 2 – 02 banheiros instalados;
- 3 – 01 cozinha equipada com móveis e utensílios;
- 4 – Instalação elétrica e hidráulica em funcionamento;
- 5 – 01 esteira elétrica de 20 metros;
- 6 – 01 seladora elétrica;
- 7 – 01 balança;
- 8 – 01 aparelho de solda;
- 10 – 02 fornos/secadores;
- 11 – 04 carros de mão;
- 12 – 03 pás;
- 13 – 08 enxadas;
- 14 – 01 relógio ponto;
- 15, – 01 almoxarifado;
- 17 – Bem como todos os demais equipamentos e ferramentas que se encontram no estabelecimento, necessários e referentes ao serviço e mão de obra para reciclagem e beneficiamento da casca de pinus.

Rubricas de acordo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de protocolo

Of. SMA/Prot. nº 165/2019

Mostardas 01 de Novembro de 2019.

Prezado (a) Senhor (a)

Em resposta ao protocolo 1070/2019, datado de 23 de Outubro de 2019, vimos por meio deste informar que, conforme consideração do Gabinete do Prefeito, é necessário a empresa apresentar a quantidade de empregados na qual pretende gerar.

Laís Souza Teixeira
Secretária Municipal de Administração

A/C

RESINADE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS LTDA
TAVARES/RS

11/11/2011

RESIMADE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS LTDA
CNPJ: 31.611.476/0001-92

023
10

Em resposta ao Of. SMA/Prot. Nº 165/2019 e no tocante ao protocolo 1070/2019, informamos ao Gabinete responsável que, dentro dos planos iniciais da empresa e futura ampliação, estimamos um quadro aproximado de **40 (quarenta) colaboradores diretos**. Há possibilidade também de geração de empregos indiretos mediante prestação de serviços.

Tavares, RS – 5 de outubro de 2019,

José Mauricio S Sartori

José Mauricio S Sartori

Depoimento Prefeito



Recebido em 05/11/2019
Macedo
Madalena Vieira Rodrigues
Chefe de Distribuição
Matrícula 3200

Arquivo Gabinete
08/11/19

PROJETO CIRCUNSTANCIADO DE INVENTIMENTO INDUSTRIAL

Do projeto: Instalação de serraria e fábrica de móveis na zona rural de Mostardas - RS

Este documento é instrumento de apresentação dos planos iniciais e futuros de implantação de cadeia produtiva no seguimento madeireiro / moveleiro. Inicialmente, a produção será direcionada à desdobra de toras brutas com aproveitamento da casca na fabricação de produto destinado à jardinagem e afins, e, futuramente, fabrico de móveis.

Dois galpões serão construídos para abrigar o processo que ocupará três instalações (com aproveitamento de área já construída) totalizando aproximadamente 1500 m².

1 IDENTIFICAÇÃO BÁSICA DA EMPRESA E DO PROJETO**1.1 EMPRESA**

Data de elaboração		12/11/2019
Empresa	RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS	
Nome Fantasia	MGS	
CNPJ	31.611.476/0001-92	
Ramo de Atividade	Serraria com desdobra de toras brutas e aproveitamento de casca	
Página na Internet		
Pessoa de Contato e Cargo		
E-mail	resimadeprodutosflorestais@gmail.com	
Endereço completo da Sede	VL NOVA ESCOCIA, 2930 CEP 96.270-000 ZONA RURAL MOSTARDAS - RS	

1.2 DADOS BÁSICOS DO PROJETO

Etapas inicial	Construção dos galpões de aproximadamente 500 m ² cada.
Valor Estimado da obra	R\$ 25.000,00
Cronograma	Da liberação para construção e de posse das plantas baixas, trinta dias.

Produção Estimada Serraria	400m ³ / mês de toras a processar 40 toneladas de casca beneficiada / mês
Móveis (Futuramente)	10 unidades / mês
Faturamento bruto	De 100 a 150 mil
Cronograma	Da liberação, término da obra, configuração das máquinas, contratações, alimentação da cadeia produtiva à produção, noventa dias.

1.3 QUANTIDADE DE COLABORADORES

SERRARIA	De 08 a 15 funcionários
CASQUINHA	De 08 a 15 funcionários
MÓVEL (Futuramente)	De 03 a 08 funcionários
GERAL	1 - MOTORISTA DE CAMINHÃO 1 - OPERADOR RETROESCAVADEIRA 1 - OPERADOR DE MUNCK

Regime de tributação que a empresa está enquadrada e alíquotas estimadas

Simple Nacional (X)	Lucro Presumido ()	Lucro Real ()
-----------------------	---------------------	----------------

Cálculo Imposto	
União - IRPJ, CSLL, CPP, PIS, COFINS, IPI (tributos federais incluídos no Simples)	6,08%
Estado - ICMS (tributo estadual incluído no Simples)	2,87%
Estado - Substituição Tributária do ICMS	1,94%
Estado - Total	4,81%
Município - ISS (não se aplica para Indústria)	0,00%
Total	10,89%

12/11/2019

X *Marlete Brito Sartori*
Marlete Brito Sartori

RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RES...

Assinado por: MARLETE BRITO SARTORI:12637772000118



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

SEPLAN - Ofício nº 055/2019

Mostardas, 18 de dezembro de 2019.

À José Mauricio Sartori

Resimade Comércio e Exportação de Resinas LTDA.

Tavares - RS

Assunto: Complementação de documento ao Protocolo nº1070/2019

Prezado Sr. José Mauricio Sartori,

Na oportunidade em que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos pelo presente solicitar que encaminhe, no prazo de 48 horas, à Prefeitura Municipal de Mostardas **Certidões Negativas** para juntar aos autos do Protocolo nº 1070/2019 que solicita a concessão de área pública.

Atenciosamente,

PEDRO TERRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

falei com o
representante por
telefone, comunicando
ref. ofício.
em 18/12/2019
18h56m.

Madalena
Protocolista.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Finanças
E-mail: financas@mostardas.rs.gov.br

CERTIDÃO Nº 343/2019

CERTIFICAMOS, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos desta Prefeitura, não constatamos débitos em nome da **RESIMADE COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS LTDA** registrada com CNPJ nº 31.611.476/0001-92.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta Certidão é valida por noventa (90) dias a contar da data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, Secretaria Municipal de Finanças, aos 20 de Dezembro de 2019.


Janaina I. Silva Lucas.
Chefe do Setor de Arrecadação.
Janaina Izaura Silva Lucas
Chefe do Setor de Arrecadação
Matricula 3723

Prefeitura Municipal de Mostardas
Secretaria Municipal de Finanças
Selado por Verba
Em: 20/12/2019.

Servidor(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.611.476/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MGS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto (Não dispensada *) 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Não dispensada *) 6.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros (Não dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Não dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO VL NOVA ESCOCIA	NÚMERO 2930	COMPLEMENTO *****
CEP 96.270-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MOSTARDAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESIMADEPRODUTOSFLORESTAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3674-1449
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 10:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.611.476/0001-92

Certidão nº: 192485710/2019

Expedição: 18/12/2019, às 10:32:35

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.611.476/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.611.476/0001-92**Razão Social:** RESIMADE COM E EXPORT DE RESIMNAS LTDA**Endereço:** LUIZ CHAVES MARTINS / CENTRO / TAVARES / RS / 96290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2019 a 16/01/2020**Certificação Número:** 2019121810312052354700

Informação obtida em 18/12/2019 10:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESIMADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA
CNPJ: 31.611.476/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:08 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **9C2C.8FCF.5864.C3DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014317312

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 31.611.476/0001-92

Certificamos que, aos 18 dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

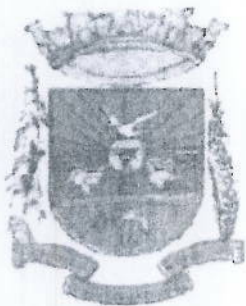
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/2/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024029363

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



034
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 115/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: RESIMADE COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS LTDA
CNPJ/CPF: 31.611.476/0001-92
CADASTRO: 15430
ENDEREÇO: RUA LUIZ CHAVES MARTINS - LOJA
CIDADE...: TAVARES
ESTADO...: RS
CEP.....: 96290000

DADOS DO CADASTRO:

Inscrição Municipal: 1265/2019
Cpf/Cnpj: 31.611.476/0001-92

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada conforme requerimento protocolado sob nº. 4094 em 19/12/2019, que revendo os registros existentes em nosso Cadastro Imobiliário e fiscal, não constatamos débitos contribuinte mencionado acima até a presente data.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, reserva o direito de vir a cobrar, caso constatar algum débito ora não encontrado.

Validade: 20/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Secretaria Municipal de Finanças, 19/12/2019 .

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/12/2019.

Tavares, 19 de Dezembro de 2019


Maria de Fátima da Silva
Sec. Mun. de Finanças


Wagner José Oliveira da Silva
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RESINADE COMERCIO E EXPORTACAO DE RESINAS LTDA, CNPJ 31611476000192,
Endereço - VILA NOVA ESCOCIA, 2930 - MOSTARDAS/RS.

20 de Dezembro de 2019, às 08:45:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d8a1336a1334e83edbc02445ad900529**